

LEI Nº 304, 27 DE OUTUBRO DE 2017.



***“QUE MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº. 089/03 É DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***



LEI Nº 304, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

"Que modifica a Lei Municipal de nº. 089/03 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de CANTÁ-RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e com fulcro do Art. 56 - Inc. II – da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei, que faz alterações ao Parágrafo Único do Art. 162 - e ainda ao Art. 163 da Lei Municipal 089/03 que, Institui o Estatuto dos Servidores Público Municipal de Cantá e dá outras providências:

Art. 1º- O *caput* do Parágrafo Único do Art. 162 e bem como o Art. 163, passarão a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 162-

Parágrafo Único – Nos casos dos incisos III e IV do **Art. 160**, as contratações serão feitas por até 06 (seis) meses, vedada a prorrogação."

"Art. 163 – REVOGADO".

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Cantá-RR, Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2017.

CARLOS JOSÉ DA SILVA

Carlos José da Silva
Município de Cantá